



## Indicação

Nº do Protocolo: 2025081421000208

Nº SAPL: 1514/2025

Registrado por ASS VEREADOR DR. VICENTE em 18 de agosto de 2025 às 06:14

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1755519508026\\_b45289c2-8130-4ec7-bc3c-35c8fc7296f3](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1755519508026_b45289c2-8130-4ec7-bc3c-35c8fc7296f3)

Autores:

VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

**GABINETE DO VEREADOR DR. VICENTE – PT**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2025

*Indica o aumento da presença da Guarda Municipal nos entornos de hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e postos de saúde do Município de Fortaleza, na forma que indica.*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

O Vereador Dr Vicente, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, seja remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a fim de que a mesma retome a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

*Vicente da paulo pinto da costa*

**DR. VICENTE  
VEREADOR**



*INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_ / 2025*

*PROJETO DE LEI N°*

*Indica o aumento da presença da Guarda Municipal nos entornos de hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e postos de saúde do Município de Fortaleza, na forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a ampliação do efetivo da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) nas áreas externas e imediações de hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e postos de saúde da rede pública municipal.

**Art. 2º.** A atuação da Guarda Municipal deverá incluir:

- I – Presença ostensiva com patrulhamento a pé, motorizado ou com base móvel;
- II – Monitoramento preventivo em pontos estratégicos para dissuadir a prática de delitos;
- III – Apoio às equipes de segurança patrimonial das unidades de saúde;
- IV – Ações educativas de orientação ao público quanto à segurança nos arredores das unidades.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

**GABINETE DO VEREADOR DR. VICENTE – PT**

---

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

*Visite no portal piso 2 cost*

**DR. VICENTE  
VEREADOR**



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Indicação propõe o reforço da presença da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) nos entornos de unidades públicas de saúde da capital, diante do aumento recorrente de relatos de violência, furtos, ameaças e abordagens indevidas que ocorrem nas imediações desses equipamentos.

Hospitais, UPAs e postos de saúde concentram diariamente um número expressivo de trabalhadores da saúde, pacientes em situação de vulnerabilidade e seus acompanhantes. A ausência de policiamento ou de ações preventivas tem contribuído para o aumento da sensação de insegurança, o que afeta diretamente o bem-estar dos usuários e o desempenho dos profissionais da saúde.

A presença da Guarda Municipal, com sua atuação de caráter comunitário e preventivo, pode inibir condutas delituosas, promover maior sensação de proteção, facilitar a resolução de conflitos e reforçar a presença do Estado em áreas sensíveis. Além disso, essa proposta está em consonância com os princípios da segurança cidadã, da dignidade da pessoa humana e do direito constitucional à saúde.

Não se trata apenas de coibir a criminalidade, mas de garantir que o acesso à saúde pública ocorra em um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso para todos. O investimento em medidas preventivas, como esta, reduz os riscos, melhora a percepção da população sobre os serviços públicos e valoriza os profissionais que se dedicam diariamente à atenção à saúde do povo de Fortaleza.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante proposição.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

*Dr. Vicente da Costa*

**DR. VICENTE  
VEREADOR**



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 18 de agosto de 2025 às 09:14

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:  
[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1755519508026\\_b45289c2-8130-4ec7-bc3c-35c8fc7296f3](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1755519508026_b45289c2-8130-4ec7-bc3c-35c8fc7296f3)



Documento assinado por  
VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA